

PORTARIA Nº 642/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 e parágrafos da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, que realize um estudo quanto aos atestados médicos apresentados pela Servidora Salett Aparecida Dias Adornes, matrícula funcional nº 737-01, para que se determine ou não o processo de readaptação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito